



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1375, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Determina o fechamento de academias de ginástica do Município de Umbaúba e suspende todas as concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EWRG1DL1LKE/AGDGW35VPG

## Decretos



### DECRETO Nº. 1375, DE 20 DE MARÇO DE 2020

*Determina o fechamento de academias de ginástica do Município de Umbaúba e suspende todas as concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde devido ao coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

**CONSIDERANDO** a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a maior vulnerabilidade dos idosos aos sintomas decorrentes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas complementares ao Decreto nº. 1370, de 17/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umbaúba/SE está localizado às margens da Rodovia BR 101, onde transita pessoas de diversas regiões; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitarmos aglomerações.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado o fechamento das academias de ginástica do Município de Umbaúba/SE, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020.

**Art. 2º** - Ficam suspensas todas as concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cada servidor retornar, imediatamente, às suas atividades laborais.

*www.umbauba.se.gov.br*



SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
Ana Débora da Silva Freitas	Auxiliar de Enfermagem
Cláudia Regina Araújo Andrade	Atendente de Saúde
Ivaneide Costa Rodrigues de Jesus	Agente Comunitária de Saúde
Josefa de Jesus Santos	Atendente de Saúde
Josefa de Jesus Santos	Agente Comunitário de Saúde
José Roberto Menezes Dias	Atendente de Saúde
Maria Betânia Santos de Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Maria de Fátima Carvalho Bitencourt	Agente Comunitário de Saúde
Mary Rose Pereira de Souza	Agente Comunitário de Saúde

**Art. 3º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE MARÇO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com